



RESOLUÇÃO CPG/PECIM 02/2014

NORMAS PARA O EXAME DE LINGUA ESTRANGEIRA

A Comissão do Programa de Pós – Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Unicamp, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Regulamento do Programa que estabelece como obrigatória a aptidão em Língua Inglesa para o Mestrado e aptidão em Língua Inglesa e em outra Língua: Espanhol ou Francês para o Doutorado, em Reunião Ordinária realizada em 20 de Agosto de 2014, define:

Art 1. Os alunos de Mestrado, deverão apresentar proficiência em Língua Inglesa, antes de vencido o prazo para Exame de Qualificação (até 21 meses após o ingresso no curso), sendo este, requisito indispensável para agendamento do Exame de Qualificação.

Art 2. Os alunos de Doutorado, deverão apresentar proficiência em Língua Inglesa e em outra Língua: Espanhol ou Francês, antes de vencido o prazo para Exame de Qualificação (até 33 meses após o ingresso do aluno no curso), sendo este, requisito indispensável para agendamento do Exame de Qualificação.

Art 3. Serão aceitos Certificados de Exame de Proficiência realizados:

- CEL – CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS/UNICAMP;
- OUTROS INSTITUTOS DA UNICAMP;
- EM QUALQUER PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO, CREDENCIADO PELA CAPES;
- EM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS INTERNACIONALMENTE, EX: MICHIGAN, TOEFL;

Art 4. Os parâmetros abaixo serão utilizados como pontuação mínima exigida:

TIPO DE EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL IBT	35
TOEFL PBT	500
IELTS	5.0

Esta resolução entra em vigor, a partir de sua aprovação em Reunião Ordinária da CPG.

Aprovado na CPG de 17 de Setembro de 2014

Prof. Dr. Maurício Urban Kleinke
Coordenador do Programa de Pós – Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática